AMBIENTAL & AGRONEGÓCIOS

CLIENT ALERT

MARÇO/2020

AGRONEGÓCIO: CONVERTIDA EM LEI A "MP DO AGRO" - AVANÇOS NO SISTEMA DE CRÉDITO RURAL

Em 7 de abril de 2020 foi convertida em lei a Medida Provisória no. 897, denominada "MP do Agro", através da publicação da Lei 13.986. Com a conversão em lei passam a estar em vigor integralmente diversos avanços para viabilizar o crescimento da disponibilidade do financiamento rural e a participação privada neste financiamento.

Entre as principais medidas trazidas pela Lei ressaltamos:

(i) Melhorias e ampliações no uso da Cédula de Produto Rural ("CPR"), instrumento que consolida promessa de entrega de produto rural em troca de financiamento, tais como (i) possibilidade de CPR com liquidação financeira ser emitida com cláusula de correção pela variação cambial, (ii) ampliação dos entes legitimados para emitir CPRs, incluindo a agroindústria e aqueles que explorem florestas plantadas, (iii) ampliação do lastro das CPRs para incluir produtos submetidos ao beneficiamento ou primeira industrialização e florestas plantadas;

(ii) Instituição do Patrimônio Rural em Afetação em parte ou totalidade do imóvel, configurando modalidade de garantia similar à alienação fiduciária, com maior grau de proteção aos credores;

(iii) Criação da Cédula Imobiliária Rural (CIR), como desdobramento do patrimônio de afetação, emitida por proprietários de imóveis utilizando o imóvel total ou sua fração, em cumprimento com a legislação ambiental, e que poderá ser negociada no mercado de títulos e valores mobiliários;

(iv) Possibilidade de o Certificado de Direitos Creditórios do Agronegócio – CDCA e o CRA – Certificado de Recebíveis do Agronegócio serem emitidos com cláusula de correção pela variação cambial se assim também ocorrer com seus respectivos lastros e se forem emitidos em favor de investidor não residente.

O time do Veirano tem experiência no tema e está à disposição para esclarecimentos e assessoria.

ÁREA DE PRÁTICA
Ambiental
Agronegócios

COORDENAÇÃO
Ana Luci Grizzi
Luis Felipe Aguiar de Andrade

Para mais informações, envie uma mensagem para **news@veirano.com.br**

Este documento foi elaborado exclusivamente para fins informativos, não devendo ser considerado como opinião legal ou consulta jurídica. No caso de dúvidas, nossos advogados estão à disposição para esclarecimentos.

A reprodução ou divulgação do conteúdo desta publicação é permitida, desde que acompanhada da menção de reserva de direitos autorais, da seguinte forma:
© Veirano Advogados.

© 2020 Veirano Advogados.
Todos os direitos reservados.